CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2995/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.925 em 22 de Dezembro de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.425/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

LEI Nº 2995/2023

SÚMULA: Institui o Encontro Regional de Carros Antigos no Município de Sarandi.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2925
Página 18, em 22/12/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

Art. 1º. Fica instituído o Encontro Regional de Carros Antigos no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pelo servidor Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2995/2023

SÚMULA: Institui o Encontro Regional de Carros Antigos no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

Art. 1º. Fica instituído o Encontro Regional de Carros Antigos no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6AAEC068

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/